

PROJETO DE LEI N.º 028/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
12.361.0011.2111	Ensino Fundamental 25% - Qese	
4.4.90.51	Obras e Instalações	195.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$195.000,00

Art. 4º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco reais);

	Poder Executivo	
02	Poder Executivo	
02.0600	FUNDEB – Fundo Desenvolv. Ensino Fundamental	
12.361.0011.2019	Ensino Fundamental – 40% FUNDEB	
3.1.90.11 (299)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
12.361.0011.2020	Ensino Fundamental – 60% FUNDEB	
3.1.90.11 (303)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
12.365.0011.2184	Ensino Infantil 60% - FUNDEB	
3.1.90.11 (309)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$195.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarumã, em 22 de setembro de 2009

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL